

CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS ÀS FAMÍLIAS E EMPRESAS NA UNIÃO EUROPEIA

- Informação -



AHRESP[®]

ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL

Instituição de Utilidade Pública

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Comissão Europeia adotou um pacote para facilitar a concessão de empréstimos bancários às famílias e às empresas em toda a União Europeia. O objetivo deste pacote é assegurar que os bancos podem continuar a emprestar dinheiro, a fim de apoiar a economia e ajudar a atenuar o enorme impacto económico do coronavírus.

Graças às regras estabelecidas na sequência da crise financeira, atualmente os bancos da União Europeia são mais resilientes e estão mais bem preparados para enfrentar choques que afetem a economia. As regras da UE permitem aos bancos e aos seus supervisores agir de forma flexível, mas responsável, durante as crises económicas para apoiar os cidadãos e as empresas, em especial as pequenas e médias empresas.

O regulamento apresentado aplica também algumas alterações específicas destinadas a maximizar a capacidade das instituições de crédito para concederem empréstimos e absorverem as perdas ligadas à pandemia de COVID-19, assegurando, ao mesmo tempo, que mantêm a sua resiliência.

A Comissão iniciará um diálogo com o setor financeiro europeu para estudar a forma de elaborar boas práticas que permitam dar mais apoio aos cidadãos e às empresas. A Comissão Europeia realça ainda que a resposta da UE à crise deve ser coordenada, de modo a evitar a fragmentação nacional e assegurar condições de concorrência equitativas.

ALTERAÇÕES ESPECÍFICAS DAS REGRAS BANCÁRIAS

- A Comissão sugeriu algumas alterações específicas, que constituem «soluções rápidas», das regras prudenciais da UE no domínio bancário (Regulamento Requisitos de Fundos Próprios), com o objetivo de maximizar a capacidade dos bancos para concederem empréstimos e absorverem as perdas ligadas ao coronavírus.
- Foram propostas medidas temporárias excecionais para atenuar o impacto imediato da situação resultante da pandemia de COVID-19:
 - adaptando o calendário de aplicação das normas internacionais de contabilidade relativas aos fundos próprios dos bancos;
 - tratando de forma mais favorável as garantias públicas concedidas durante esta crise;

- adiando a data de aplicação da obrigatoriedade de uma reserva para efeitos de rácio de alavancagem;
 - alterando os critérios de exclusão de determinadas exposições do cálculo do rácio de alavancagem.
- A Comissão Europeia propõe igualmente antecipar a data de aplicação de várias medidas já acordadas que incentivam os bancos a financiar os trabalhadores, as PME e os projetos de infraestruturas.

COMUNICAÇÃO INTERPRETATIVA

- A comunicação confirmou as recentes declarações sobre a utilização da flexibilidade prevista nas regras contabilísticas e prudenciais, como aquelas formuladas pelo Comité de Basileia de Supervisão Bancária, pela Autoridade Bancária Europeia e pelo Banco Central Europeu, entre outros.
- A Comissão encoraja os bancos e as autoridades de supervisão a recorrerem à flexibilidade prevista nos quadros contabilístico e prudencial da UE. Por exemplo, a comunicação confirma e incentiva a flexibilidade permitida pelas regras da UE no que diz respeito às moratórias públicas e privadas sobre os reembolsos de empréstimos (conforme orientações da Autoridade Bancária Europeia de 2 de abril).
- Destaque também para os domínios em que os bancos são convidados a agir de forma responsável, por exemplo, abstendo-se de distribuir dividendos aos acionistas ou adotando uma abordagem conservadora no que se refere ao pagamento de remunerações variáveis.
- Foi salientada a forma como os bancos podem ajudar as empresas e os cidadãos mediante serviços digitais, nomeadamente pagamentos sem contacto e digitais.

Informação Oficial: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/IP_20_740